

LEI Nº 2.659, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

“Acrescenta-se metas e prioridades a Lei nº 2.594/06, “Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006”.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica acrescido no Anexo I, da Lei nº 2.594 de 30 de junho de 2005, “Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006”, no Programa 011 – Administração Legislativa, as seguintes metas e prioridades, além das existentes, a saber:

<u>Código</u>	<u>Programas</u>	<u>Prioridades e Metas</u>
011	- Administração Legislativa	- Reorganização Administrativa. -Divulgação dos Atos Oficiais e matérias de interesse público. -Reforma e ampliação do Prédio do Legislativo. -Implantação de Programas de Atendimento a População.

ARTIGO 2º. Ficam preservadas as demais metas e prioridades constantes no referido Programa.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de agosto de 2006.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de agosto de 2006.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**